



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2026 DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CIPA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 31, inciso II, do Regimento Interno, e em estrito cumprimento ao disposto no item 5.4.13 da **Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5)**, aprovada pela Portaria MTP nº 422/2021 (e alterações posteriores) do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor LUZIMAR PEDROSO DOS SANTOS, portador do CPF nº 105.XXX.948-89, ocupante do cargo de efetivo de Agente Parlamentar, para atuar como **REPRESENTANTE DA CIPA (DESIGNADO DA CIPA)**.

Art. 2º – O representante ora designado terá como objetivo zelar pela preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, bem como atuar na prevenção de acidentes, doenças decorrentes do trabalho e no combate ao assédio e outras formas de violência no ambiente laboral.

Art. 3º – No exercício de suas funções, são **atribuições** do Representante da CIPA:

- **Acompanhar e identificar:** Monitorar os processos de trabalho e identificar os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.
- **Plano de Trabalho:** Elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho.
- **Inspecções:** Realizar verificações periódicas nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.
- **Combate ao Assédio:** Participar ativamente do desenvolvimento e da implementação de ações de prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.
- **Divulgação de Regras:** Divulgar aos trabalhadores as informações relativas à segurança e saúde no trabalho, incluindo as normas internas da empresa.
- **Análise de Acidentes:** Participar, em conjunto com o SESMT (se houver) ou com a chefia imediata, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução.
- **Promover a SIPAT:** Organizar e promover anualmente, em conjunto com a empresa, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Assédio (SIPAT).
- **Colaboração:** Colaborar no desenvolvimento e implementação do PGR (Programa de



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gerenciamento de Riscos) e de outros programas de segurança da empresa.

Art. 4º – A empresa compromete-se a fornecer ao representante designado o treinamento necessário para o desempenho de suas funções, conforme carga horária e conteúdo programático exigidos pela NR-5, a ser realizado dentro do horário de trabalho.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/assinatura.

Cumpra-se e publique-se no quadro de avisos da empresa para amplo conhecimento de todos os colaboradores.

Sala Major Gurgel, 19 de junho de 2026.

Aldemar Machado Mendes Ribeiro
Presidente da Câmara